



**PORTARIA Nº 3.232/14
DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

Designa servidores para compor Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, item I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, enfim, para atender as exigências a Lei 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, conforme abaixo dispõe:

I – Pregão:

a) Pregoeiros:

- 1) Aline Ribeiro Ferreira dos Santos, RG 1406564 SSP/SE, CPF 987.416.675-49;
- 2) Everaldo da Silva Cerqueira, RG 581327 SSP/SE, CPF 199.930.645-72;
- 3) Marcos Antonio de Menezes Santana, RG 1244144 SSP/SE, CPF 652.928.805-82;
- 4) Micheline Silveira de Farias, RG 1321960 SSP/SE, CPF 002.632.555-14.

b) Equipe de Apoio:

- 1) Daniel Ribeiro da Silveira, RG 348701 SSP/SE, CPF 189.211.595-68;
- 2) Lais Gomes Vasconcelos, RG 32917759 SSP/SE, CPF 053.991.565-39;
- 3) Léa Gomes de Andrade, RG 318668 SSP/SE, CPF 266.974.835-04.

Art. 2º - Conceder aos membros da Comissão **Aline Ribeiro Ferreira dos Santos, Everaldo da Silva Cerqueira, Marcos Antonio de Menezes Santana e Micheline Silveira de Farias**, um adicional de trabalho técnico correspondente a **20 (vinte) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 3º - Conceder aos membros da Comissão **Daniel Ribeiro da Silveira, Lais Gomes Vasconcelos e Léa Gomes de Andrade**, um adicional de trabalho técnico correspondente a **10 (dez) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2014, revogada a Portaria nº 2.967/14.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça